



DECRETO Nº 3.434/2022.

SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..-.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.317/2021 de 24/11/2021, art. 7º, inciso I, letra c, e art. 8º, inciso VI, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais) para suprir a seguinte despesa:

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:

03 – Recursos Vinculados

4.4.90.51.00.00/1031 – Obras e Instalações	2.360,00
--	----------

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** a realizar-se no corrente exercício, do Recurso Vinculado – 1179 – Consulta Popular 2018/2019 Obras, no valor de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 29 de novembro de 2022.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL
Em 29/11/22



Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____